

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

C.M.I. - ES
Nº 00417
d



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 13 F Sob N° 122-E

Em 06 de novembro de 2017

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

Excelentíssima Senhorita Vereadora,

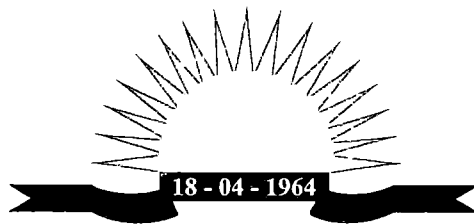
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, visando homenagear o saudoso senhor Paulo Roberto Gonçalves Da Silva.

O homenageado nasceu em Aimorés/MG, em 07 de junho de 1952. Filho de Pedro Gonçalves (descendentes de italianos) e de Maria Pereira da Silva (brasileira descendentes de escravos) teve quatro irmãos – três homens e uma mulher. Viveu sua infância em Pocrane/MG, mudou-se para São Manoel de Mutum/MG, já com nove anos de idade, onde estudou até a 4ª série primária.

Da 5ª à 8ª série estudou no colégio interno “Colégio Evangélico de Alto Jequitibá/MG”, onde começou a jogar bola com muita classe, encantando os torcedores e enchendo os olhos de grandes clubes como Flamengo do Rio de Janeiro, que convidou para integrar as categorias de base do clube, mas, a diretoria da escola e a jovem guarda fizeram com que ele ficasse no time do colégio.

Depois, já adulto, mudou-se para Colatina, onde fez o 2º grau no Colégio Conde de Linhares jogando profissionalmente pelo time da cidade. Ficou neste time por vários anos participando do Campeonato Nacional, sempre mostrando seu talento no futebol, encerrando sua carreira como jogador profissional em 1978.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>002/17</u>

Em 1980 começou a trabalhar no Banestes, sendo aprovado em concurso interno, mudou-se para Itarana em 1981.

No mesmo ano, casou-se com Rosangela Maria De Martin da Silva, tendo duas filhas, Maria Theresa De Martin da Silva e Rayza De Martin da Silva.

Elegeu-se vereador com uma votação expressiva. Em sua gestão de 1993 a 1996, trabalhou com muita alegria e afinco em prol da coletividade, procurando atender os anseios da população.

Fez várias indicações ao Sr. Prefeito atendendo pedidos dos eleitores; organizou o primeiro Concurso Leiteiro com ordenha, rodeio, barracas com diversos tipos de comida e muitos shows em Itarana; trouxe profissionais para ministrar curso de inseminação artificial em vacas; trouxe professo de Auto-escola para dar curso de legislação aos munícipes, facilitando a obtenção da carteira de motorista; indicou professores do seu círculo de amizade em Colatina para formarem cursos pré-técnico e pré-vestibular na cidade que obtiveram resultados esplendidos nas duas áreas.

Nos idos de 1990, foi técnico do time de Jatibocas, que participava em um campeonato municipal, vencendo-o e trazendo muitas alegrias á comunidade e torcedores.

Aos domingos de manhã tinha o "Galo Velho", tradicional futebol para os quarentões, que era acompanhado, em seguida, por um almoço sempre com um churrasco para os jogadores e familiares.

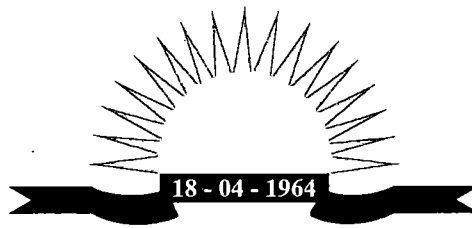
Em 1995 nasceu seu filho, Igor Garcia Gonçalves.

Morou 20 anos em Itarana, de 1981 a 2001, quando faleceu.

Morreu aos 49 anos, no auge da maturidade, em virtude de cirrose hepática provocada pelo vírus da hepatite B. Tinha bons hábitos alimentares, sempre foi atleta. Não bebia e não fumava.

Falar de Roberto Barbicha, como todos o chamavam, é falar sorrindo. A alegria era sua marca registrada. Era simples e de bom coração, sempre disposto a ajudar e incentivar as pessoas.

Amou Itarana como sua cidade natal!



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 008/17
+

Indiscutivelmente, sua presença foi marcante, sendo lembrada com carinho por todos que com ele conviveram.

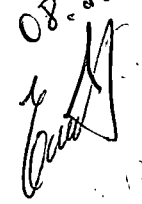
Contudo, quando o reconhecimento vem, ele tem grande valor, Hoje Paulo Roberto esta sendo homenageado pela cidade que tanto amava através da Câmara de Vereadores de Itarana "Vereador Laudelino Grunewald".

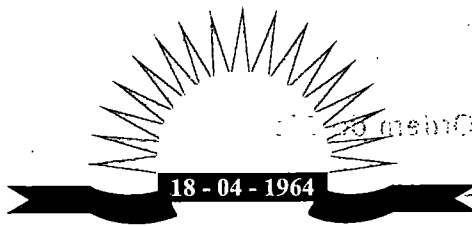
Esperando que essa Egrégia Casa, através de seus Pares, aprove o Projeto de Lei em apreço.

Itarana/ES, 06 de novembro de 2017.


JOSÉ FELIX CORDEIRO
Vereador - PMN

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
08.11.2017


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 0029/17
↓

PROJETO DE LEI Nº 0029 /2017.

"Dá denominação à logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

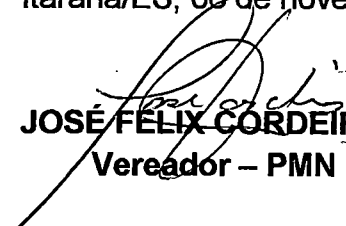
Art. 1º - Fica denominada de "VEREADOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA", a Rua que se inicia na Alameda Antônio Ferreira De Jesus e termina na propriedade de Herdeiros de Domingos De Martin, Centro, Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 06 de novembro de 2017.


JOSÉ FÉLIX CORDEIRO
Vereador - PMN

— *Ata Expediente SO do dia 08/11/2017.*

Inclua-se em Ordem do Dia

esta sessão Ordinária

Sala das Sessões, *29 / 11 / 2017*

[Assinatura]
Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

Aprovado em *única* votação por

unanimidade

Sala das Sessões, *29 / 11 / 2017*

[Assinatura]
Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

A SANÇÃO

do Exm. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, *29 / 11 / 2017*

[Assinatura]
Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

7801540

303750

303780

303830

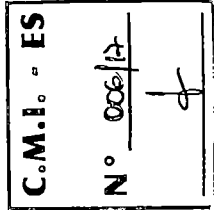


Tabela de Roteiro

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Distância
1	2	7.801.521,92	303.842,13	9,72 m
2	3	7.801.514,95	303.835,36	21,75 m
3	4	7.801.506,16	303.815,46	31,06 m
4	5	7.801.487,38	303.784,68	26,53 m
5	6	7.801.472,33	303.762,84	11,74 m
6	7	7.801.465,58	303.753,23	10,15 m
7	8	7.801.460,64	303.744,36	9,78 m
8	9	7.801.456,86	303.735,34	5,00 m
9	10	7.801.461,47	303.733,40	9,51 m
10	11	7.801.465,15	303.742,17	9,61 m
11	12	7.801.469,82	303.750,57	11,51 m
12	13	7.801.476,43	303.759,99	26,69 m
13	14	7.801.491,58	303.781,96	36,53 m
14	15	7.801.510,60	303.813,14	20,40 m
15	1	7.801.518,84	303.831,80	10,78 m

Área: 601,21 m²
Perímetro: 250,76 m



CBS:
COORDENADAS DO SISTEMA PLANO RETANGULAR
DATUM HORIZONTAL: MERIDIANO DE IMBITUBA, SC
DATUM VERTICAL: MERIDIANO DE IMBITUBA, SC
COEFICIENTE DE DEFORMAÇÃO LINEAR: K=0,9999615
MERIDIANO CENTRAL: 39° W FUSO: 24
CONVERGÊNCIA MERIDIANA:
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: SE-24-Y-A-VI
MERIDIANO CENTRAL ACRESCIDO - E - 500.000
EQUADOR ACRESCIDO - N - 10.000.000

7801500

7801460

Lotes Urbanos

Herdeiros de Domingos De Martin

Herdeiros de Paulo Roberto Gonçalves da Silva

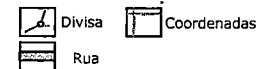
Lotes Urbanos

Centro →

Alameda Antônio Ferreira de Jesus

← Cemitério

LEGENDA:



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

LOCAL:

RUA VEREADOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA

ÁREA: 601,21 m²

ESCALA: 1 / 500

MUNICÍPIO: ITARANA, ES

DATA: OUTUBRO DE 2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Bosco Dal'Col De Martin
CREA: ES-043192/D

FOLHA:

A4



PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA nasceu em Aimorés-MG, em 07 de junho de 1952. Filho de Pedro Gonçalves (descendente de italianos) e de Maria Pereira da Silva (brasileira descendente de escravos), teve quatro irmãos – três homens e uma mulher. Viveu sua infância em Pocrane-MG, mudando-se para São Manoel de Mutum-MG, já com nove anos de idade, onde estudou até a 4ª série primária.

Da 5ª à 8ª série estudou no colégio interno “Colégio Evangélico de Alto Jequitibá- MG”, onde começou a jogar bola com muita classe, encantando os torcedores e enchendo os olhos de grandes clubes como o Flamengo, do Rio de Janeiro, que o convidou para integrar as categorias de base do clube, mas, a diretoria da escola e a jovem guarda fizeram com que ele ficasse no time do colégio.

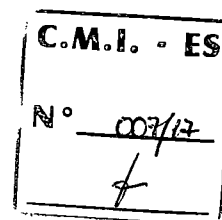
Depois, já adulto, mudou-se para Colatina, onde fez o 2º grau no Colégio Conde de Linhares jogando profissionalmente pelo time da cidade. Ficou neste time por vários anos participando do Campeonato Nacional, sempre mostrando seu talento no futebol, encerrando sua carreira como jogador profissional em 1978.

Em 1980 começou a trabalhar no Banestes, sendo aprovado em concurso interno, mudando-se para Itarana em 1981.

No mesmo ano, casou-se em 1981 com Rosangela Maria De Martin da Silva, tendo duas filhas, Maria Theresa De Martin da Silva e Rayza De Martin da Silva.

Elegeu-se vereador com uma votação expressiva. Em sua gestão, de 1993 a 1996, trabalhou com muita alegria e afinco em prol da coletividade, procurando atender os anseios da população.

Fez várias indicações ao Sr. prefeito atendendo pedidos dos eleitores; organizou o primeiro Concurso Leiteiro com ordenha, rodeio, barracas com diversos tipos de comida e muitos shows em Itarana; trouxe profissionais para ministrar curso de inseminação artificial em vacas; trouxe professor de Autoescola para dar curso de legislação aos munícipes, facilitando a obtenção da carteira de motorista; indicou professores do seu círculo de amizade em Colatina para formarem cursos pré-técnico e pré-vestibular na cidade, que obtiveram resultados esplêndidos nas duas áreas.



Nos idos de 1990, foi técnico do time de Jatibocas, que participava em um campeonato municipal, vencendo-o e trazendo muitas alegrias à comunidade e torcedores.

Aos domingos de manhã tinha o “Galo Velho”, tradicional futebol para os quarentões, que era acompanhado, em seguida, por um almoço sempre com um churrasco para os jogadores e familiares.

Em 1995 nasceu seu filho, Igor Garcia Gonçalves.

Morou 20 anos em Itarana, de 1981 a 2001, quando faleceu.

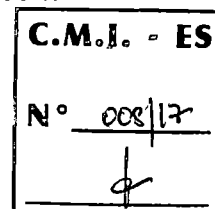
Morreu aos 49 anos, no auge da maturidade, em virtude de cirrose hepática provocada pelo vírus da hepatite B. Tinha bons hábitos alimentares, sempre foi atleta. Não bebia e não fumava.

Falar de Roberto Barbicha, como todos o chamavam, é falar sorrindo. A alegria era sua marca registrada. Era simples e de bom coração, sempre disposto a ajudar e incentivar as pessoas.

Amou Itarana como sua cidade Natal!

Indiscutivelmente, sua presença foi muito marcante, sendo lembrada com carinho por todos que com ele conviveram.

Contudo, quando o reconhecimento vem, ele tem grande valor, hoje Paulo Roberto esta sendo homenageado pela cidade que tanto amava através da Câmara de vereadores de Itarana “Vereador Laudelino Grunewald”.

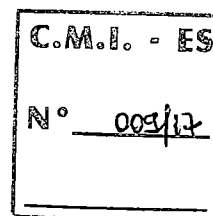


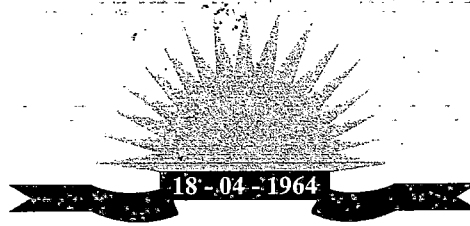
Itarana, 08 de Novembro de 2017

Fica denominada de Rua Vereador Paulo Roberto Gonçalves Da Silva, a Rua que se inicia na Alameda Antônio Ferreira De Jesus e termina na propriedade de Herdeiros de Domingos De Martin, Centro, Itarana, ES. Planta e memorial descritivo em anexo.

Itarana, ES, 01 de Novembro 2017.

Sala "Vereador Laudelino Grunewald"





C.M.I. - ES
Nº 010/17
f

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2017

(20ª (VIGÉSIMA) S.O. DA 13ª LEGISLATURA)

"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

- 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2017 DE 25/10/2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

(PROCOLO DE FLS. 19-V, SOB O Nº 424, DE 26/10/2017)

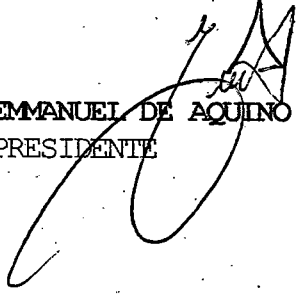
- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 DE 13/11/2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS INCISOS I, II, III, E IV DO ARTIGO 152, ALTERA A TABELA DO ART. 364, ALTERA O ITEM 3 DO ANEXO II, OS ITENS 1,2 E 3 DO ANEXO IV, O SUBITEM 1.1 DO ANEXO V, OS ITENS 1,2 E 13 DO ANEXO VI E O ITEM I DO ANEXO VII, TODOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 011, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES."

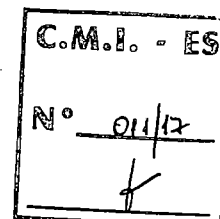
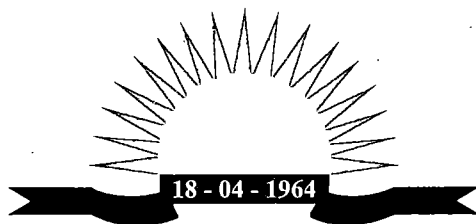
(PROCOLO DE FLS. 22-F, SOB O Nº 451, DE 14/11/2017)

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2017 DE 06/11/2017, DO VEREADOR JOSÉ FÉLIX CORDEIRO, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROCOLO DE FLS. 13-F, SOB O Nº 122-E, DE 06/11/2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE
CONTAS E REDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 029/2017, de autoria do Legislativo, que "Dá denominação a logradouro público e adota outras providências".

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador José Félix Cordeiro, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da lei vigente.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**:

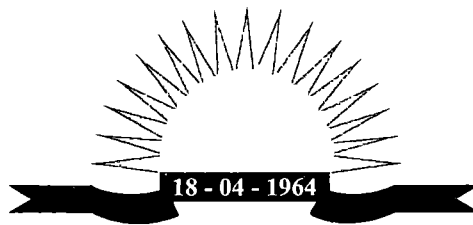
O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme a Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendamos o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2017.


José Félix Cordeiro
RELATOR


Ozéias Baldotto
MEMBRO


Valdir Koop
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 028/17
↓

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

VOTAÇÃO

20ª Sessão Ordinária da 13ª Legislatura - dia 29/11/2017

Vereadores presentes: Ananias Delboni-PRP, Arnaldo Martins PR, Brunella Colombo Santos-PSDB, Emmanuel de Aquino e Souza- PDT(Presidente), José Alberto Neumann-PSB, José Felix Cordeiro-PMN, José Maria Caetano de Souza-PT, Ozéias Baldotto-PSB e Valdir Kopp-PDT.

Matéria:

1 - PROJETO DE LEI Nº 028/2017 de autoria do Executivo que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

- PRIMEIRA VOTAÇÃO.

- APROVADO POR UNANIMIDADE.

2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 de autoria do Executivo que "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 152, ALTERA A TABELA DO ART. 364, ALTERA O ITEM 3 DO ANEXO II, OS ITENS 1, 2 E 3 DO ANEXO IV, O SUBITEM 1.1 DO ANEXO V, OS ITENS 1, 2 E 13 DO ANEXO VI, E O ITEM 1 DO ANEXO VII, TODOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

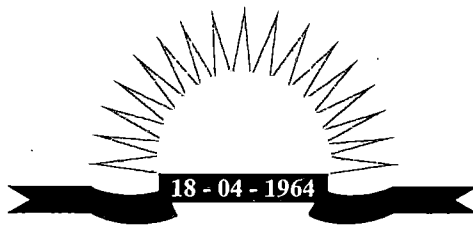
- ÚNICA VOTAÇÃO.

- APROVADO POR UNANIMIDADE.

3 – PROJETO DE LEI Nº 029/2017 de autoria do Vereador José Félix Cordeiro que "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- ÚNICA VOTAÇÃO.

- APROVADO POR UNANIMIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 013/17
f

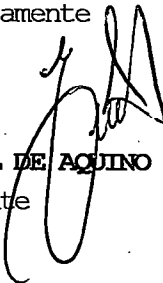
Itarana/ES, 30 de novembro de 2017.

OF.GP/CMI/ES Nº 188/2017

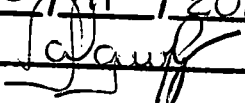
Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 029/2017** que **"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária de 30/11/2017.

Atenciosamente

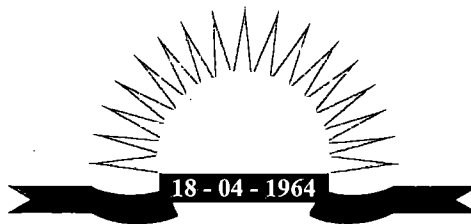

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

RECEBEMOS

30/11/2017


Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

INCREMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 034/17

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2017

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica denominada de “**VEREADOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**” a Rua que se inicia na Alameda Antônio Ferreira De Jesus e termina na propriedade de Herdeiros de Domingos De Martin, Centro, Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de novembro de 2017.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 265 Sob N° 486

Em 06 de dezembro de 20 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/N° 423/2017

ITARANA/ES 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

➤ **LEI N° 1265/2017**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ **LEI COMPLEMENTAR N° 025/2017**

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 152, ALTERA A TABELA DO ART. 364, ALTERA O ITEM 3 DO ANEXO II, OS ITENS 1, 2 E 3 DO ANEXO IV, O SUBITEM 1.1 DO ANEXO V, OS ITENS 1, 2 E 13 DO ANEXO VI, E O ITEM 1 DO ANEXO VII, TODOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

Atenciosamente.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

De Itarana/ES

C.M.I. - ES
N° <u>015/17</u>
<i>[Handwritten mark]</i>

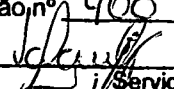


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

27. MARÇO DE 2017

C.M.I. - ES
N.º 016/17
f

LEI Nº. 1265/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em
04/12/2017, na pág. 85
da edição nº 900, do DOM/ES.

servidor
Mat. 4075

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**VEREADOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**” a Rua que se inicia na Alameda Antônio Ferreira De Jesus e termina na propriedade de Herdeiros de Domingos De Martin, Centro, Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de Dezembro de 2017.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUNA-ES
Publicado sob o n.º 1501/2013
Em: 04/12/2013

Protocolista
